



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Felcindo Lopes, nº 238 - Bairro Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: gabinete@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5243 - site: www.piuma.es.gov.br

DECRETO Nº. 2.440, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 2022"**

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas através da Lei Municipal nº 2452/2021 (LOA 2022), e conforme processo administrativo nº 4219/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Órgão: 000001 - Câmara Municipal de Piúma

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Piúma

000001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

33903300000 - Passagens e despesas com locomoção

R\$ 25.000,00

TOTAL

R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (PARCIAL)

Órgão: 000001 - Câmara Municipal de Piúma

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Piúma

000001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma/ES, 19 de abril de 2022.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

19 / 04 / 22
M.º 8953